

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025 - CEPOSS/COPEI/AESP

VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 01/2025 - CEPOSS/COPEI/AESP

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PARA RESULTADOS NO ÂMBITO DA SEGURANÇA PÚBLICA (CEGPR/2025)

O Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança do Ceará (Aesp/CE), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente edital que estabelece as regras concernentes ao processo seletivo de candidatos ao **Curso de Especialização em Gestão para Resultados no Âmbito da Segurança Pública (CEGPR/2025)**, consoante o calendário de atividades, número de vagas, requisitos para a admissão e demais condições especificadas nesta chamada pública.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Do curso

O processo de seleção a que se refere este edital tem a finalidade de selecionar candidatos interessados em cursar a pós-graduação *lato sensu* em **Gestão para Resultados no Âmbito da Segurança Pública (CEGPR/2025)**, na área de conhecimento: **Segurança Pública, Defesa Civil, Cidadania e Direitos Fundamentais da Pessoa Humana**, conforme o disposto no Parecer CEE/CE Nº 014/2025, que “Recredencia a Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (Aesp/CE) para oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*, na sua sede em Fortaleza, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2027”.

1.2 Objetivos do curso

1.2.1 Geral

Promover estratégias integradas voltadas à qualificação profissional, formação especializada e aprimoramento das competências cognitivas, operativas e atitudinais de servidores públicos pertencentes aos órgãos vinculados à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (SSPDS/CE), com foco no modelo de Gestão para Resultados (GpR), adotado pelo Poder Executivo cearense, visando à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços públicos.

1.2.2 Específicos

- 1- Proporcionar aos discentes do curso um aporte teórico e prático referente aos aspectos gerenciais, organizacionais, estruturais, institucionais e metodológicos que envolvem o modelo de Gestão para Resultados da Administração Pública do estado do Ceará com ênfase na segurança pública;
- 2- Desenvolver o conhecimento técnico-científico e do saber de natureza profissional, facilitando o processo ensino e aprendizagem relacionado às perspectivas teórico-conceituais, principiológicas, legais, sociais e políticas da Gestão para Resultados;
- 3- Contribuir para o fortalecimento do modelo de gestão pública para resultados por meio da formação de especialistas, os quais atuarão nas áreas que compõem o Sistema Estadual de Planejamento e Orçamento cearense, no âmbito da Segurança Pública;
- 4- Criar espaços de integração, cooperação, articulação, troca de experiências e informações, envolvendo os agentes dos diferentes órgãos vinculados à SSPDS/CE;
- 5- Capacitar servidores públicos integrantes do sistema de segurança pública para a implementação do Ciclo de Gestão Estratégica do Governo do Ceará.

2. DO PÚBLICO ALVO

Servidores públicos efetivos e em atividade, integrantes dos órgãos vinculados à SSPDS/CE, portadores de diploma de graduação, licenciatura ou tecnólogo emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida por órgão de educação competente, que tenham sido aprovados no processo seletivo respectivo, promovido pela Aesp/CE, dentro do número de vagas e que atendam às condições e demais requisitos necessários, nos termos do presente edital e nos demais normativos pertinentes e, ainda, que não estejam de licença, afastados ou respondendo a procedimento administrativo disciplinar, policial e/ou a processo criminal.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

21 (vinte e uma) vagas remanescentes, a serem preenchidas conforme o **item 2** deste edital.

4. ESTRUTURA CURRICULAR

408 (quatrocentas e oito) horas, distribuídas em componentes curriculares de natureza obrigatória, conforme a tabela constante do **Anexo I** deste edital.

5. PERÍODO E PERIODICIDADE DAS AULAS

O curso está previsto para ter duração de **06 (seis) a 10 (dez) meses**. As aulas ocorrerão, como regra geral, às **terças, quartas e quintas-feiras**, no período noturno, das **18h00min às 22h00min**. No entanto, poderá haver, eventualmente, a realização de aulas em dias e horários distintos, inclusive aos sábados e em outros turnos, de forma presencial, mediante aviso prévio da Célula de Pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu (Ceposs). Essas alterações poderão ocorrer para viabilizar o cumprimento da carga horária do curso, a implementação de ações educacionais específicas ou por deliberação da Direção-Geral da Aesp/CE.

Ressalta-se que o Plano de Ação Educacional (PAE) do curso poderá contemplar ajustes e informações complementares adaptadas à realidade acadêmica e institucional, especialmente no que diz respeito aos horários e à dinâmica de execução das atividades.

6. MODALIDADE DE ENSINO

O curso será desenvolvido na modalidade de **educação presencial**, desde que não sobrevenha regulamentação distinta, decretada pelo Poder Executivo estadual e/ou pelos órgãos de educação competentes.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

As inscrições para o processo seletivo serão **online** e ocorrerão a partir **das 17h00min do dia 03 de outubro de 2025 às 17h00min do dia 12 de outubro de 2025**, horário local, exclusivamente por meio do seguinte site: <https://www.aesp.ce.gov.br/publicacoes-posgraduacao/>. Não será homologada a inscrição realizada após o período mencionado. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição **online** e anexar nos espaços

específicos todos os documentos necessários, conforme os **itens 7.1** e seguintes.

7.1 Condições e documentos necessários

7.1.1 O curso se destina aos profissionais que comprovarem que reúnem as condições necessárias descritas no **item 2** deste edital.

7.1.2 O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá, no ato da inscrição *online*, responder às informações solicitadas e inserir nos espaços específicos os documentos digitalizados abaixo elencados, cujos arquivos deverão estar em formato PDF:

- a) Identificação funcional;
- b) Carta de Intenção preenchida e assinada pelo candidato (a), modelo livre.
- c) Documentos comprobatórios dos títulos, para os que possuírem, na ordem disposta no Quadro 01: Critérios de pontuação curricular (**item 8.1**).

7.1.3 A Aesp/CE não se responsabilizará por documentos não enviados corretamente devido a fatores de ordem técnica, operacional ou por outros problemas que impossibilitem o recebimento dos documentos necessários.

7.1.4 Não haverá, sob qualquer justificativa, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, bem como a Aesp/CE não receberá, em nenhuma hipótese, documentação avulsa, enviada por meios distintos do definido neste edital ou fora do prazo.

7.1.5 O candidato, no ato da inscrição, declarará que possui todos os requisitos necessários para participar do processo seletivo, bem como, informará o tempo de serviço público em um dos órgãos vinculados à SSPDS/CE e que, em caso de aprovação e classificação dentro do número de vagas, está apto a cursar a pós-graduação *lato sensu* em referência, comprometendo-se a apresentar na data da matrícula presencial todos os documentos necessários, conforme o **item 15** deste edital.

8. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O processo seletivo para o curso de especialização de que trata este edital é realizado por uma comissão indicada pela Direção-Geral da Aesp/CE, composta por professores mestres e doutores do Banco de Talentos da Aesp/CE, participantes dos cursos de pós-graduação *lato sensu* (corpo docente) desta instituição de ensino. A composição da comissão foi estabelecida pela **Portaria nº 382/2025 – DG/AESP/CE**, publicada no DOE nº 050, de 14 de março de

2025, e retificada pela **Portaria nº 661/2025 – DG/AESP/CE**, publicada no DOE nº 086, de 12 de maio de 2025, com a seguinte constituição:

- **Prof. Dr. ANDERSON DUARTE BARBOZA** – Presidente
- **Prof. Esp. PAULO RAMON RODRIGUES TAVARES** – Membro
- **Prof. Dr. TÚLIO ÍTALO DA SILVA OLIVEIRA** – Membro
- **Prof. Ms. FRANKLIN DE SOUSA TORRES** – Membro
- **Prof. Ms. JOSÉ FÁBIO SOUSA DIOGO** – Membro
- **Profa. PhD. MARDENIA GOMES VASCONCELOS PITOMBEIRA** – Membro
- **Profa. Ms. LUCIANA COSTA VALE** – Membro

A seleção compreenderá 2 (duas) etapas, de natureza eliminatória e classificatória. As notas atribuídas em cada etapa serão expressas numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), em números inteiros ou fracionários, sendo vedado o arredondamento.

8.1 DA PRIMEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA) – ANÁLISE CURRICULAR E DA CARTA DE INTENÇÃO

A Primeira Etapa consistirá na **análise curricular e da carta de intenção**, ambas de caráter classificatório e eliminatório, com vistas à aferição do alinhamento do perfil profissional do candidato aos objetivos do curso.

A pontuação será atribuída com base nos seguintes critérios:

Quadro 01 – Critérios de Pontuação Curricular

ORD	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Formação Acadêmica	20
02	Tempo de serviço como servidor público efetivo em órgãos vinculados à SSPDS/CE	20
03	Experiência em funções de gestão, coordenação, supervisão ou planejamento institucional	20
04	Atuação em docência, produção técnica ou científica, ou participação em grupos de trabalho temáticos relacionados	20

	à gestão pública, planejamento ou segurança pública integrada	
05	Carta de Intenção (eliminatória)	20

8.1.1 Critérios de distribuição de pontos

a) Formação Acadêmica: Doutorado: 10 pts / Mestrado: 7 pts / Especialização: 3 pts, não sendo válida a contagem de mais de uma titulação no mesmo nível.

b) Tempo de serviço como servidor público efetivo em órgãos vinculados à SSPDS/CE: 2 pontos por ano completo comprovado por certidão oficial ou documento oficial;

c) Experiência em funções de gestão, coordenação, supervisão ou planejamento institucional: 5 pontos por cada semestre completo em funções estratégicas na SSPDS/CE, seus órgãos vinculados ou em órgãos correlatos, comprovado por certidão do órgão;

d) Atuação em docência, produção técnica ou científica, ou participação em grupos de trabalho temáticos relacionados à gestão pública, planejamento ou segurança pública: 5 pontos por participação relevante (com comprovação institucional);

e) Carta de Intenção (eliminatória): Será atribuída pontuação com base na clareza, coerência, argumentação e alinhamento com o tema do curso. Pontuação mínima para aprovação: 10 pontos.

8.1.2. Da convocação para a etapa seguinte e critérios de desempate

8.1.2.1. Ao término da análise documental e curricular (Fase I), serão classificados para a segunda etapa (prova objetiva) os(as) 80 (oitenta) candidatos(as) com as maiores pontuações, correspondente ao dobro do número de vagas ofertadas neste edital.

8.1.2.2. Em caso de empate na pontuação da Fase I, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. Maior pontuação no Item 03 (Experiência em funções de gestão, coordenação, supervisão ou planejamento institucional);

II. Maior pontuação no Item 02 (Tempo de serviço como servidor público efetivo em órgãos vinculados à SSPDS/CE);

III. Maior idade.

8.1.2.3. Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados para a realização da prova objetiva conforme o cronograma estabelecido no **Anexo IV** deste edital.

8.2 DA SEGUNDA ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA) – PROVA OBJETIVA

A **segunda etapa** do processo seletivo, de natureza **eliminatória e classificatória**, consistirá na aplicação de uma **prova objetiva** composta por **20 (vinte) questões**, a serem respondidas com base na **bibliografia indicada no Anexo III** deste edital.

8.2.1.1 Serão convocados para a segunda etapa (prova objetiva) os(as) 42 candidatos(as) com melhor desempenho na primeira etapa. A prova objetiva será aplicada, **presencialmente, no dia 01 de novembro de 2025**, no período **matutino**, das **09h00min às 12h00min**, conforme o cronograma constante do **Anexo IV**, com **duração máxima de 3 (três) horas**.

8.2.1.2 O **fechamento dos portões ocorrerá às 08h30min**, impreterivelmente, observado o horário local. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de prova com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário de fechamento dos portões. Não será permitido ingresso após o horário fixado para início das provas, sendo o(a) candidato(a) eliminado(a) do processo seletivo.

8.2.1.3 A prova será aplicada nas dependências da:

Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE), situada no seguinte endereço:

Av. Presidente Costa e Silva, 1251 – Mondubim – Fortaleza/CE – CEP: 60811-670.

8.2.1.4 Não será admitido o ingresso de candidato(a) no ambiente de prova portando armas e/ou sob efeito de bebidas alcoólicas e/ou substâncias entorpecentes.

8.2.1.5 Objetos pessoais e equipamentos eletrônicos, inclusive telefone celular, **deverão ser desligados e colocados obrigatoriamente embaixo das carteiras**, não sendo permitida sua manipulação durante a realização da prova.

8.2.1.6 O funcionamento de qualquer equipamento eletrônico, ainda que acidental, acarretará a **eliminação automática** do(a) candidato(a).

8.2.1.7 A AESP/CE **não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou danos de quaisquer objetos pessoais** levados pelos(as) candidatos(as).

8.2.1.8 O(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, **documento oficial de identificação funcional com foto**.

8.2.1.9 A prova objetiva será composta por **20 (vinte) questões de múltipla escolha**, cada uma com **05 (cinco) alternativas**, sendo **apenas uma correta**. Cada questão valerá **0,50 ponto**, totalizando **10,0 (dez) pontos**.

8.2.1.10 Serão considerados aprovados nesta etapa os(as) candidatos(as) classificados(as) com as melhores notas na prova objetiva, observados os limites do número de vagas, desde que não tenham obtido nota 0,0 (zero).

8.2.1.11 Os(as) candidatos(as) deverão permanecer no local de prova por, no mínimo, **01 (uma) hora** após o seu início. O descumprimento implicará em **eliminação automática**.

8.2.1.13 Somente será permitido o retorno do caderno de provas nos últimos **15 (quinze) minutos** finais do tempo regulamentar.

8.2.1.14 Ao concluir a prova, o(a) candidato(a) deverá **deixar o local imediatamente**, sendo **vedado o retorno à sala de aplicação** sob qualquer justificativa.

8.2.1.15 Os(as) **21 (vinte e um) primeiros(as) colocados(as)** na classificação geral serão **convocados para matrícula on-line em primeira chamada**. Os(as) demais candidatos(as) aprovados(as) comporão o **cadastro de reserva**, podendo ser **convocados para matrícula on-line em segunda chamada**, conforme a disponibilidade de vagas remanescentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8.2.1.16 A classificação geral será calculada de acordo com as pontuações obtidas no cálculo da Média Aritmética da primeira e segunda etapa. (Nota Etapa 1 + Nota Etapa 2)/2 = Nota do Processo Seletivo.

8.3 DO RECURSO DA PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA

A interposição de recurso referente aos resultados de cada etapa será exclusivamente por via *online*, no período especificado no calendário de atividades do **Anexo IV**, por meio do seguinte e-mail: **posgraduacao.aesp@gmail.com**. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pedido. Recurso inconsistente ou intempestivo será

preliminarmente indeferido.

9. DO RESULTADO FINAL

Os(as) candidatos(as) concorrerão dentro do número de vagas estipulado neste edital. Os resultados, provisório e definitivo, do processo seletivo para o curso, bem como a convocação para matrícula on-line, serão divulgados conforme o calendário de atividades constante do **Anexo IV** deste edital.

9.1 Dos critérios para a classificação geral

9.1.1 A classificação geral dos(as) candidatos(as) será estabelecida com base na **maior nota final obtida**, resultante do **somatório das notas das duas etapas do processo seletivo**, em ordem decrescente de pontuação.

9.1.2 Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate previstos no **item 8.1.2.2** deste edital.

9.1.3 Serão considerados **classificados** os(as) **21 (vinte e um) primeiros(as) candidatos(as)** aprovados(as) em todas as etapas do certame, conforme ordem decrescente de pontuação e critérios de desempate.

9.1.4 Os(as) demais candidatos(as) aprovados(as) dentro do limite de até **42 (quarenta e duas)** vagas previstas para a segunda etapa **comporão o cadastro de reserva** e poderão ser convocados para matrícula em **segunda chamada**, caso haja desistência antes do período de matrícula em segunda chamada.

9.1.5 Serão considerados **desligados** do processo seletivo os(as) candidatos(as) que:

I. Não estiverem entre os(as) **42 (quarenta e dois) candidatos(as)** classificados(as) ao final da primeira etapa, conforme os critérios definidos neste edital;

II. Não atenderem às condições previstas neste edital ou forem inabilitados por qualquer outro motivo legal ou regulamentar.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Concluídas todas as etapas da seleção e divulgada a classificação geral, os(as) candidatos(as) classificados(as) para as vagas ofertadas serão convocados para **realização da matrícula on-line no site institucional da AESP/CE**, conforme prazos definidos no cronograma (**Anexo IV**).

10.2 O(a) candidato(a) convocado(a) que **não efetuar a matrícula on-line** nas datas estabelecidas ou **deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos** para a respectiva matrícula (**Anexo II**), será considerado **desistente da vaga**, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo, **não cabendo recurso**.

10.3 É facultado à AESP/CE convocar, por ordem de classificação, candidatos(as) do **cadastro de reserva**, os quais deverão efetuar a matrícula on-line nas datas e horários estabelecidos pela Célula de Pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, nos termos deste edital.

10.4 Os documentos especificados no **Anexo II** deverão ser apresentados conforme instruções da convocação oficial, com entrega na **Secretaria Acadêmica da AESP/CE**, se necessário, conforme o disposto no **Anexo IV**.

10.5 A inscrição no processo seletivo implica aceitação plena, por parte do(a) candidato(a), das regras deste edital e dos demais normativos institucionais da AESP/CE.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declarações falsas ou apresentar documentos inverídicos em quaisquer das etapas;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos definidos;
- c) Não obtiver aprovação, nos termos deste edital;
- d) For flagrado praticando qualquer forma de fraude ou ato de indisciplina durante a seleção.

11.2 Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, em consonância com a Direção-Geral da AESP/CE.

Fortaleza, 03 de outubro de 2025.

Leonardo D’Almeida Couto Barreto – DPC PCCE

Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE

ANEXO I – ESTRUTURA CURRICULAR

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PARA RESULTADOS NO ÂMBITO DA SEGURANÇA PÚBLICA (CEGPR)		
MATRIZ CURRICULAR		
COMPONENTES CURRICULARES / CARGA HORÁRIA /		
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS		CH
1	Metodologia da Pesquisa Científica	40h
2	Governança, Planejamento Estratégico e Políticas de Segurança Pública	32h
3	Gestão para Resultados com Foco na Segurança Pública	32h
4	Planejamento Público	28h
5	Gestão Orçamentária e Financeira	36h
6	Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas	40h
7	Estatística e Geoprocessamento na Segurança Pública	28h
8	Tecnologias Digitais, Inovação e Sistemas Informatizados Aplicados à Gestão da Segurança Pública	24h
9	Gestão por Processos na Segurança Pública	24h
10	Cooperação Público-Privada	20h
11	Gestão de Pessoas para Resultados	20h
12	Transparência, Participação e Sistemas de Auditoria e Controle	20h
13	Diretrizes Normalizadoras para a Produção de Trabalhos Científicos	16h
CARGA HORÁRIA TOTAL DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (TCC): MONOGRAFIA		
14	Produção e Apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso (Monografia)	40h
CARGA HORÁRIA TOTAL DA PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TCC		
ATIVIDADES COMPLEMENTARES (OBRIGATÓRIAS)		
15	Palestras e Seminário	
	Palestra Inaugural	2h
	Seminário Temático	4h
	Palestra Final de Conclusão do Curso	2h
CARGA HORÁRIA TOTAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES		8h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		408 h

Projeto Pedagógico Disponível em: <https://www.aesp.ce.gov.br/cpa/ppc/>

ANEXO II – DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

1. 01 (uma) foto 3X4 colorida (de frente e recente)
2. Cópias dos documentos abaixo (acompanhadas dos originais):
 - a) Cédula de Identidade Funcional, RG e CPF (quando este não constar no documento de identidade);
 - b) Comprovante de quitação eleitoral;
 - c) Comprovante de Residência (atualizado até 3 meses);
 - e) Diploma do Curso de Graduação, frente e verso (devidamente registrado), emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - f) Histórico Escolar do Curso de Graduação (integralizado);
 - g) Certificado de pós-graduação de maior grau de instrução contendo o histórico (caso tenha cursado), emitido por instituição credenciada pelo respectivo órgão de educação, nos termos das legislações nacionais pertinentes;
3. Documento comprobatório de que é servidor público efetivo de um dos órgãos vinculados à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (SSPDS/CE), constando obrigatoriamente o tempo de efetivo exercício no respectivo órgão;
4. Formulário de matrícula *online* preenchido e assinado;
5. Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral;
6. Certidão Negativa da CGD;
7. Termo de Autorização da chefia imediata, para frequentar o Curso de Especialização em Gestão para Resultados no Âmbito da Segurança Pública (CEGPR/2025).

ANEXO III – BIBLIOGRAFIA

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2020]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 04 fev. 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 06 ago. 2025.

CEARÁ. **Decreto nº 32.216, de 08 de maio de 2017**. Regulamenta o modelo de gestão para resultados do Poder Executivo do estado do Ceará, institui a gestão de projetos de investimento público do Governo do estado do Ceará, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado, Fortaleza, CE, série 3, ano IX, nº 087, 07 maio 2017. Disponível em: https://www.seplag.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/14/2017/08/Decreto_N_32.216_d_e_08.05.17.pdf.

CEARÁ. **Lei nº 19.178, de 27 de fevereiro de 2025**. Institui o Sistema de Metas Integradas de Segurança Pública. Disponível em: <https://www.sspds.ce.gov.br/misp/atos-normativos/lei-n-19-178/>. Acesso em: 06 ago. 2025.

CEARÁ. **Decreto nº 36.464, de 28 de fevereiro de 2025**. Regulamenta a Lei nº 19.178, de 27 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o sistema de metas integradas de segurança pública (Misp) no estado do Ceará. Disponível em: <https://www.sspds.ce.gov.br/misp/atos-normativos/decreto-n-36-464/>. Acesso em: 06 ago. 2025.

GIACOMONI, James. **Orçamento governamental: teoria, sistema, processo**. São Paulo: Atlas, 2019. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1ZOJF6H8Y3Q11Zo6a5PIPXawXKMgvNUtQ/view?usp=s_haring. Acesso em 06 ago. 2025.

PESSOA, Eduarda Angela; CESSE, Mariana Conceição de Souza; SOUZA, Gabriela Conceição de. **Metodologia da pesquisa científica: procedimentos da pesquisa**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2022. Capacitação/Cursos Livres. Disponível em: <https://educare.fiocruz.br/resource/show?id=DxYOXy6d>. Acesso em: 14 jul. 2025.

PONCIONI, Paula. Governança democrática da segurança pública: O caso da educação policial no Brasil. **Civitas-Revista de Ciências Sociais**, v. 13, n. 1, p. 48-55, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/civitas/a/fBh9K4QLKPZChXVHDkSQpVK/?lang=pt>. Acesso em: 06 ago. 2025.

TIMBÓ, Noeme Viana; GARCIA, Rosângela de S.; GOMES, Valdirene Maria. **Manual de elaboração do artigo científico: segundo ABNT NBR 6022**. 4. ed., rev. e atual. São Bernardo do Campo: Universidade Metodista de São Paulo, 2021. 12 p. Disponível em: <https://metodista.br/biblioteca/arquivos/2021-manual-de-artigo-cientifico.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2025.

ANEXO IV – CRONOGRAMA

Ord	Atividade	Data
01	Divulgação do edital de abertura do processo seletivo – CEGPR/2025 (site Aesp/CE)	03/10/2025
02	Inscrições online	03 a 12/10/2025
03	Divulgação das inscrições e Resultado da 1ª Etapa e Convocação para a 2ª etapa - Prova Objetiva (site Aesp/CE)	14/10/2025
04	Resultado após o prazo de recurso.	17/10/2025
04	Realização da 2ª Etapa (Prova Objetiva)	01/11/2025
05	Resultado da 2ª Etapa e abertura do prazo de recurso*	11/11/2025
06	Divulgação do resultado dos recursos, resultado final e convocação para matrícula. (site Aesp/CE)	14/11/2025
07	Matrícula online - primeira chamada	18 a 20/11/2025
08	Matrícula online - segunda chamada	21 a 22/11/25
09	Aula inaugural**	25/11/2025
10	Início das aulas**	25/11/2025

* O Candidato terá (02) dois dias após a divulgação do Resultado para recurso que deverá ser feito através do e-mail: posgraduacao.aesp@gmail.com.

** A data de início do curso poderá ser alterada por necessidade administrativa, mediante aviso prévio publicado no site institucional da Aesp/CE.